



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SÊNIOR, CÓDIGO TECMAN-03, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC), COMPREENDENDO OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC E ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TIC, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2024 (PROCESSO SEI N.º 0002999-83.2024.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e, de outro lado, a empresa 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.531.732/0001-31, com sede na ST SCIA Q 14 CJ 08 LT 3 s/n - Bairro: Setor de Indústrias BRASÍLIA – DF - CEP:71.250-140 - E-MAIL: licitacao@4d.bsb.br/ joao@4d.bsb.br TEL: 61-37719330, neste ato representada por JOÃO ALBERTO MOREIRA MIGUEL, CPF nº 007.421.571-05, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática – Sênior (código TECMAN-03) ao Contrato nº 99/2024**, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo operação de infraestrutura de TIC e atendimento ao usuário de TIC, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão 6012 – doc. 2533135), nos autos do SEI nº 0002999-83.2024.6.27.8000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o Contrato nº. 99/2024 fica acrescido de **01 (um) Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática – Sênior (código TECMAN-03)**, a partir de **01/11/2025**, com impacto financeiro mensal de R\$ 4.690,29 (quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

| ITEM 01 - Contratação de Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo operação de infraestrutura de TIC e atendimento ao usuário de TIC |              |             |                                       |             |  |
|---|--------------|-------------|---------------------------------------|-------------|--|
| Componentes de Custo de Pessoal   |              |             |                                       |             |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL  | SALÁRIO (S)  | FATOR K (K) | CUSTO TOTAL POR PERFIL<br>(CT= S X K) | QTDE<br>(Q) | CUSTO MENSAL POR PERFIL<br>(CM = CT X Q) |
| Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno   | R\$ 2.022,12 | 2,08        | R\$ 4.202,24                          | 3           | 12.606,72                                |
| Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Sênior  | R\$ 2.843,14 | 1,94        | R\$ 5.508,35                          | 6           | 33.050,10                                |
| Técnico em manutenção de equipamentos de informática Sênior   | R\$ 2.328,98 | 2,01        | R\$ 4.690,29                          | 5           | 23.451,45                                |
| Analista de suporte computacional Júnior  | R\$ 3.498,50 | 1,88        | R\$ 6.579,70                          | 4           | 26.318,80                                |
| Analista de suporte computacional Pleno   | R\$ 4.982,26 | 1,82        | R\$ 9.047,95                          | 1           | 9.047,95                                 |
| Analista de redes e de comunicação de dados Júnior  | R\$ 4.026,78 | 1,85        | R\$ 7.458,62                          | 2           | 14.917,24                                |
| SUBTOTAL COMPONENTES DE CUSTO DE PESSOAL  |              |             |                                       |             | R\$ 119.392,26                           |

|   |                  |
|---|------------------|
| Custo Total Estimado (24 MESES)   | R\$ 2.865.414,24 |
| Ressarcimento das despesas com deslocamento (24 MESES)                  | R\$ 438.547,50   |
| Serviços Suplementares (24 MESES)                                       | R\$ 260.725,12   |
| VALOR TOTAL (Preço Fixo Mensal + Deslocamento + Serviços Suplementares) | R\$ 3.564.686,86 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 46.449,00** ao contrato original, cuja vigência encerra em 28/08/2026.

3.2. As despesas correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070142 - COINF; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação; Plano Interno: TIC APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000441.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO                  | 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA               |
|--|--|
| Des. Paulo Sérgio Velten Pereira<br>Presidente do TRE-MA | João Alberto Moreira Miguel<br>Representante da contratada |



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Moreira Miguel, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2605147** e o código CRC **EB46589B**.

0002999-83.2024.6.27.8000 | 2605147v4